ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1886, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2033	Manutenção da Secretaria		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	38.000,00
Elemento	170	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	58.000,00
Proj/Ativ		1037	Academia Terceira Idade - Praça em Noiva do Mar (C)		
Elemento	384	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2025	Manutenção e difusão do esporte, lazer e recreação		
Elemento	158	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$	60.000,00
		2033	Manutenção da Secretaria		
Elemento	171	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
Elemento	174	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
		2038	Projeto Verão		
Elemento	181	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	45.000,00
		1035	Revitalização da Praça Antônio Zeferino Machado (c)		
Elemento	382	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 1886, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração